



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023

Termo Aditivo nº 001/FMAS/2024

Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

Processo nº: 2024/187482 - Período da Prestação de Contas: 17/10/2024 a 16/11/2024 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00819/2025

CULTURA

PORTARIA Nº 012/SEMCULT/GS/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final de habilitação do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e da Lei nº 13.018/2024, a Política Nacional de Cultura Viva.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o resultado final de habilitação do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Lei nº 13.018/2024, a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO

CLASSIFICADOS	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
Centro Cultural Casa de Jota Rodrigues	HABILITADO
Rede Baixada Literária	HABILITADO
Museu de Arte de Cultura Urbana da Baixada Fluminense	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Thalita Rebouças	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Vale Do Tinguá	HABILITADO
Biblioteca Comunitária União Do Saber	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Três Marias	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Profª Judith Lacaz	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Maria Thereza Ramos	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Maria Rocha	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Sônia Maria Ricardo	HABILITADO
Coletivo de Pesquisa Cultura Junina do Rio de Janeiro	HABILITADO
Baque da Mata	HABILITADO
Sarau Prata, Prosa e Poesia	HABILITADO
Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu - IHGN	HABILITADO
Aleatórios Literário	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Dona Corujinha	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Livro Social	HABILITADO
Cia Lm Company	HABILITADO
As Panambis de Cultura Popular	HABILITADO
Trupe Investigativa Arroto Cênico	HABILITADO
Teatro Baixo	HABILITADO
Centro Cultural Iguaçu Artes Capoeira	HABILITADO
Conselho de Mestres de Capoeira de Nova Iguaçu	HABILITADO
Centro de Integração Arte Capoeira	HABILITADO
Abcp Kito Cabuçu	HABILITADO
Grupo Dandalua de Danças Populares	HABILITADO

INABILITADOS

PROPONENTE	JUSTIFICATIVA
Instituto Cultural Mestre Nagô	Item 10.5, alínea b).

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00820/2025

PORTARIA Nº 013/SEMCULT/GS/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020